

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.175/2018 de 03 de agosto de 2018.

Determina destituição da função de diretora do CMEI Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do PAD (Processo Administrativo Disciplinar), instaurado para apurar responsabilidade da servidora Simone Carcavilla, na alteração e adulteração da lista de espera da turma do maternal II, do CMEI Criança Feliz;

CONSIDERANDO que foi constatado no PAD a responsabilidade da servidora em alterar e adulterar a lista de espera da turma do maternal II, do CMEI Criança Feliz, bem como, passar informação inverídica à mãe de criança, estava com o nome na lista;

CONSIDERANDO a constatação feita no PAD, restou caracterizado o descumprimento do preceituado nos incisos V e VII do art. 316-A/1991 c/c os incisos V, VI e XV do art. 195 da Lei Municipal nº 322/91, bem como, por incorrer na conduta prevista nos incisos X do art. 62 da Lei Municipal nº 316-A/1991 c/c os incisos IV e XXVI do art. 196, da Lei Municipal nº 322/91;

CONSIDERANDO a decisão do PAD, tomada com base na legislação vigente,

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Fica, a servidora Simone Carcavilla, destituída da função de diretora do CMEI Criança Feliz, como resultado do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 16.399/18.
- **Art. 2º** Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, que expeça ato com a destituição da servidora Simone Carcavilla da função de direção do CMEI Criança Feliz, lotando-a em unidade escolar para o desempenho de suas funções originárias do cargo de professor de educação física, em regência de classe ou em outra função de magistério, que não seja de chefia ou direção.

Página 1 de 2



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito

- Art. 3º- Fica extinta a gratificação de função de direção relativa a servidora Simone Carcavilla.
- **Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito Municipal

Certidão Registrado em Livro próprio, afixado no Placard de publicidade. Data supra.